



**Jaguaribe, 15 de abril de 2025**

**Edição Nº: 4472**

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA – 2025040701-DE** Objeto: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR - CONDICIONADO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE** - Vencedor: **A. F. OLIVEIRA DA SILVA – CNPJ Nº 22.805.799/0001-26** no valor total de **R\$ 41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta reais)**. Adjudico e Homologo o presente certame na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 15 de abril de 2025. **JOSE RUI PEIXOTO PINHEIRO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE.**

\*\*\* \*\*

Errata de publicação da Portaria nº 015/2025-SAAE, de 03 de janeiro de 2025. Onde se lê: **Art. 1º** - Designar o servidor **Cleudo Martins de Barros** inscrito no CPF nº 222.322.493-87, Leia-se: **Art. 1º** - Designar o servidor **Cleudo Martins de Barros** inscrito no CPF nº \*\*\*.943.103-\*\*. Jaguaribe-CE, 15 de abril de 2025 Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE

\*\*\* \*\*

Portaria Nº 366, de 08 de abril de 2025. **REVOGA PORTARIAS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, no uso das suas atribuições legais, etc... **CONSIDERANDO** a edição e a publicação das Portarias 24.11.09.0005/24, de 09 de novembro de 2024; 25.02.27.0001/25, de 27 de fevereiro de 2025; 25.03.21.0017/25, de 22 de março de 2025 e 25.03.22.0006/25, de 22 de março de 2025, que concederam diárias de viagens sem, no entanto, os servidores ali indicados terem viajado, razão pela qual, não ocorreram os pagamentos respectivos. **RESOLVE:** Art. 1º. **REVOGAR** as Portarias 24.11.09.0005/24, de 09 de novembro de 2024; 25.02.27.0001/25, de 27 de fevereiro de 2025; 25.03.21.0017/25, de 22 de março de 2025 e 25.03.22.0006/25, de 22 de março de 2025. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.** Palácio da Intendência, 08 de abril de 2025. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**Decreto N.º 1.581, de 15 de abril de 2025. DECRETA PONTO FACULTATIVO, O EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 (QUINTA-FEIRA SANTA), NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: **CONSIDERANDO** a predominância do Cristianismo nas famílias Jaguaribanas e do Brasil que, de forma respeitosa e em manifestação de fé, celebram a Semana Santa da PAIXÃO E MORTE DO NOSSO SENHOR JESUS CRISTO; **CONSIDERANDO** a tradição religiosa de reviver e celebrar os momentos mais cruciais do sacrifício suportado por Nosso Senhor Jesus Cristo através de momentos de oração e de respeito a História da Igreja Católica; **CONSIDERANDO** que mesmo sendo as instituições oficiais municipais, estaduais e federais do Brasil, laicas, o respeito deve ser preponderante por parte dos gestores ante a imensidão de fiéis no Cristianismo; **DECRETA:** Art. 1º. **Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais e Autarquias, mantidas pelo Poder Público Municipal**, o expediente do dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira Santa) em toda extensão territorial deste Município, com exceção dos serviços públicos essenciais. Art. 2º. O dia 18 de abril de 2025, Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995. Art. 3º. A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos demais serviços essenciais, tais como: fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes, limpeza pública, saúde, fiscalização e orientação de trânsito, ambulâncias, SAMU, e etc. Art. 4º. Os Órgãos Administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.** Palácio da Intendência, 15 de abril de 2025. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*